



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 202 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	SERV	03 (três limpezas anuais)	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00					

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº ITEM	DO	PARÂMETROS UTILIZADOS
Todos		Art. 23, §1º, inciso IV- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.2. Os fornecedores selecionados para a pesquisa de preços foram escolhidos com base em critérios objetivos e tecnicamente justificáveis, notadamente:

- a) Compatibilidade do ramo de atividade com o objeto da contratação, todos possuindo CNAE compatível com os serviços objetos da cotação, conforme comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- b) Atuação no mercado local (Município de Votuporanga/SP), o que assegura maior aderência à realidade de preços praticados na região, além de facilitar eventual execução, logística, comunicação e fiscalização contratual;
- c) Capacidade de atendimento às especificações técnicas do objeto, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Referência.

2.3. Os orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados encontram-se dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses anterior à divulgação do edital ou formalização do procedimento, atendendo integralmente à exigência legal, conforme se verifica nas propostas comerciais juntadas aos autos.

2.4. Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha dos fornecedores consultados, bem como regular e válida a metodologia adotada para a pesquisa de preços, em estrita observância à legislação vigente, aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

2.5. Segue em anexo as propostas recebidas.

2.6. Durante a pesquisa de preços, constatou-se que a empresa BEM ESTAR HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.803.381/0001-03, encontra-se baixada, tendo sido substituída, para fins da presente cotação, pela empresa 62.027.839 GLAUCO TINO CAPRIO, inscrita no CNPJ nº 62.027.839/0001-70.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados encontra-se em anexo intitulado “MAPA DE PREÇOS”.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Para a definição do preço estimado da contratação, foi adotado o critério do menor preço obtido na pesquisa de mercado.

4.2. Verificou-se que o menor valor coletado se encontra dentro do limite previsto para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Ressalte-se, ainda, o disposto no §3º do art. 75 da referida lei, o qual estabelece que:

“§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

4.4. Nesse sentido, a Administração promoverá a divulgação do aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, por prazo mínimo de três dias úteis, de forma a assegurar a competitividade e a transparência do procedimento, possibilitando que eventuais interessados apresentem novas propostas. Tal medida visa reforçar os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da publicidade e da eficiência, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. A memória de cálculos encontra-se no mesmo documento citado no item 3.1 deste documento de formalização de pesquisa de preços.

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	52-3

Assinaturas:

Votuporanga, 17 de junho de 2026





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 202 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	SERV	03 (três limpezas anuais)	R\$ **, **	R\$ **, **
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ **, **					

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, até a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente atesteque as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.5. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

1.6. Os valores estimados são os máximos aceitáveis.

1.7. É previsto a realização de 03 limpezas anuais, preferencialmente distribuídas de forma quadrimestral ou conforme cronograma definido pela Administração.

1.8. A execução de cada limpeza será previamente autorizada pela Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou comunicação formal equivalente.

1.9. A data e o horário de execução deverão ser previamente ajustados com a fiscalização contratual, de modo a evitar prejuízo às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

1.10. A Administração poderá solicitar a alteração da data de execução por motivo de conveniência administrativa, condições climáticas desfavoráveis, risco à segurança dos trabalhadores ou necessidade de preservação do sistema fotovoltaico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga possui sistema de geração de energia solar fotovoltaica composto por 202 módulos, cuja eficiência operacional depende, entre outros fatores, da adequada conservação e limpeza de suas superfícies.

2.2. Com o passar do tempo, os módulos fotovoltaicos ficam sujeitos ao acúmulo de poeira, fuligem, folhas, resíduos orgânicos, fezes de aves e demais sujidades decorrentes da exposição ao ambiente externo. Esse acúmulo pode comprometer a incidência de radiação solar sobre as células fotovoltaicas e, consequentemente, reduzir a eficiência da geração



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de energia elétrica.

2.3. A contratação se justifica pela necessidade de manter o sistema fotovoltaico em boas condições de funcionamento, contribuindo para a preservação do investimento público, melhoria da eficiência energética, redução de perdas de geração e conservação dos equipamentos instalados.

2.4. Considerando que a limpeza dos módulos exige técnicas, ferramentas e cuidados específicos, especialmente para evitar riscos de danos às placas, à estrutura de fixação, aos cabos e demais componentes do sistema, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para execução segura e adequada dos serviços.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, ao longo de 12 meses, 03 limpezas completas nos 202 módulos fotovoltaicos da Câmara Municipal de Votuporanga.

3.2. Cada limpeza deverá contemplar todos os módulos fotovoltaicos existentes, incluindo a remoção de poeira, sujeiras superficiais, resíduos aderidos e demais impurezas que possam comprometer a eficiência do sistema.

3.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante utilização de equipamentos próprios e adequados, especialmente escova de limpeza rotativa elétrica, com cerdas apropriadas que não arranhem, danifiquem ou prejudiquem a superfície dos módulos fotovoltaicos.

3.4. A escova deverá possuir cabo telescópico ou prolongador de cabo com alcance suficiente (ou solução equivalente) para permitir a higienização completa dos módulos, sem que os profissionais precisem permanecer, pisar, apoiar-se ou transitar sobre as placas solares.

3.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, produtos,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EPIs, EPCs e demais recursos necessários à execução integral do serviço, incluindo andaimes, plataformas, escadas ou outros meios de acesso seguros, quando necessários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de mão de obra qualificada e devidamente orientada para limpeza de módulos fotovoltaicos;
- b) fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, produtos, EPIs e EPCs necessários;
- c) utilização de escova de limpeza rotativa elétrica, com cerdas macias e compatíveis com a superfície dos módulos fotovoltaicos;
- d) utilização de cabo telescópico, prolongador de cabo ou solução equivalente com alcance suficiente para limpeza integral dos módulos;
- e) fornecimento ou locação de andaimes, escadas, plataformas ou outros meios de acesso seguros, quando necessários;
- f) adoção de métodos que não causem riscos de trincas, riscos, manchas, danos ao vidro, às molduras, às estruturas, aos conectores, aos cabos e demais componentes do sistema;
- g) execução dos serviços com observância das normas de segurança aplicáveis, especialmente quando houver trabalho em altura;
- h) limpeza completa dos módulos, com remoção de poeira, resíduos e sujidades aderidas;
- i) descarte adequado de eventuais resíduos gerados durante a execução;
- j) entrega do local limpo e em condições normais de uso após a conclusão dos serviços.

4.2. DAS VEDAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. É expressamente vedado à contratada:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- a) pisar, caminhar, sentar, apoiar-se ou permanecer sobre os módulos fotovoltaicos;
- b) apoiar ferramentas, baldes, equipamentos ou quaisquer objetos diretamente sobre as placas solares;
- c) utilizar escovas, esponjas, panos, fibras, produtos ou materiais abrasivos;
- d) utilizar produtos químicos agressivos, corrosivos, solventes ou substâncias que possam danificar os módulos;
- e) utilizar jato de alta pressão que possa comprometer a vedação, a estrutura, os conectores ou demais componentes do sistema;
- f) realizar a limpeza em condições climáticas inadequadas, como chuva intensa, ventos fortes ou risco de descargas atmosféricas;
- g) executar os serviços sem os equipamentos de segurança necessários;
- h) interferir em cabos, inversores, quadros elétricos ou demais componentes do sistema sem autorização expressa da Administração.

4.2.2. A vedação de permanência sobre as placas solares tem por finalidade evitar microfissuras, trincas, danos estruturais e redução da vida útil dos módulos fotovoltaicos.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.6. Não haverá exigência de marcas.

4.7. Da visita técnica:

Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, a vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de término do recebimento das propostas, através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(17) 3421-1188.

Serão disponibilizados datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a visita técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Do regime de execução dos serviços:

5.1.1. Os serviços serão prestados na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga, Rua Venezuela, nº 3819, Bairro Vila América, Praça Vereador Viana Filho, CEP 15.502-105, Votuporanga-SP. A seguir, imagens do local de execução:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



5.1.2. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada global, compreendendo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, produtos, transporte, encargos, EPIs, EPCs, andaimes, plataformas, tributos e demais despesas diretas e indiretas.

5.1.3. Não será admitida cobrança adicional por locação de andaime, transporte, deslocamento, fornecimento de equipamentos, materiais ou demais itens necessários à execução regular dos serviços.

5.1.4. A contratada será responsável por todos os meios necessários para a realização segura e eficiente dos serviços, não podendo alegar desconhecimento das condições locais para justificar custos adicionais.

5.2. Do modelo de execução dos serviços:

5.2.1. Antes do início de cada limpeza, a contratada deverá realizar verificação preliminar do local, avaliando as condições de acesso, segurança, posicionamento dos equipamentos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e eventuais riscos à execução.

5.2.2. A limpeza deverá ser realizada com técnica adequada, utilizando equipamentos compatíveis com módulos fotovoltaicos, especialmente escova rotativa elétrica com cerdas não abrasivas.

5.2.3. A limpeza deverá ser realizada preferencialmente em horários de menor incidência solar, quando tecnicamente recomendável, a fim de evitar choque térmico, manchas, evaporação rápida da água e riscos à segurança dos trabalhadores.

5.2.4. A utilização de água deverá ocorrer de forma controlada e adequada, evitando desperdícios e infiltrações em pontos sensíveis.

5.2.5. Somente poderão ser utilizados produtos neutros e compatíveis com módulos fotovoltaicos, quando estritamente necessários, sendo vedado o uso de substâncias abrasivas, corrosivas ou agressivas.

5.2.6. Ao final de cada limpeza, a contratada deverá comunicar a fiscalização contratual para conferência dos serviços realizados.

5.2.7. A contratada deverá apresentar relatório simples de execução, contendo, no mínimo:

- a) data e horário de início e término da execução;
- b) equipamentos utilizados;
- c) registro fotográfico do antes e depois da limpeza;
- d) eventuais ocorrências verificadas durante a execução.

5.3. Das condições de segurança:

5.3.1. A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus trabalhadores e pela observância das normas de segurança do trabalho aplicáveis.

5.3.2. Quando houver trabalho em altura, a contratada deverá adotar as medidas de proteção cabíveis, incluindo uso de EPIs, EPCs, andaimes, plataformas, linhas de vida,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

cintos de segurança e demais dispositivos necessários.

5.3.3. A contratada deverá observar, no que couber, as disposições das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relativas ao uso de EPIs, trabalho em altura e segurança em serviços próximos a instalações elétricas.

5.3.4. A execução dos serviços deverá ser imediatamente suspensa em caso de risco à integridade física dos trabalhadores, servidores, usuários, terceiros ou ao patrimônio público.

5.4. Das obrigações da contratada:

5.4.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, produtos, EPIs, EPCs e meios de acesso necessários;
- c) disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente;
- d) observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho;
- e) responsabilizar-se pela locação e montagem de andaimes ou plataformas, quando necessários;
- f) zelar pela integridade dos módulos fotovoltaicos, estruturas, cabos, conectores, inversores, telhado, calhas e demais elementos existentes;
- g) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer dano causado em razão da execução inadequada dos serviços;
- h) manter o local limpo e organizado durante e após a execução;
- i) cumprir os prazos e cronogramas definidos pela Administração;
- j) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, anormalidade ou risco identificado;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- k) apresentar relatório de execução após cada limpeza, quando solicitado;
- l) não transferir a execução do objeto sem autorização da Administração, ressalvada a utilização de serviços acessórios necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

5.5. Das obrigações da contratante:

5.5.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) permitir o acesso da contratada ao local de execução dos serviços, em data e horário previamente definidos;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) emitir Ordem de Serviço ou autorização equivalente para cada limpeza;
- d) prestar as informações necessárias à execução dos serviços;
- e) efetuar o pagamento devido, após o regular recebimento e ateste dos serviços;
- f) comunicar à contratada eventuais falhas, inconformidades ou necessidades de correção.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os serviços solicitados e efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, por boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [DISPENSA DE LICITAÇÃO], com adoção do critério de julgamento de [MENOR PREÇO].

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - [Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](https://pesquisa.relacat.org.br/pesquisa/?tce=SP) (tce.sp.gov.br).

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2.3. Caso atendidas as condições de participação, serão verificados os documentos de habilitação.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SERÃO EXIGIDOS CONFORME SUA NATUREZA JURÍDICA:

8.3. Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/2021): Comprovação de existência jurídica



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

do licitante, mediante apresentação de um dos documentos abaixo, conforme o tipo empresarial:

- a) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; ou
- b) Empresário individual: Inscrição na Junta Comercial; ou
- c) Sociedade empresária/simples: Ato constitutivo/contrato social/estatuto devidamente registrado.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária.

8.5. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei 14.133/2021):

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8.6. Qualificação técnico-operacional (Art. 67, Lei 14.133/2021):

8.6.1. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.6.2. Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por representante legal, de que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, **e/ou atestado de visita técnica.**

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

8.8. O interessado também deverá entregar as seguintes declarações, preferencialmente no formato de declaração unificada, como no modelo a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **/2026 - PROCESSO Nº **/2026

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, DECLARA expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
- g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:

- a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.
- b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Complementar 123/2006.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador (conforme o caso)

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **, ** (*****)
conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Código da Ficha : **

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : *****

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização dos serviços, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e subordinação direta.

Votuporanga/SP, 11 de junho de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Rua Venezuela, 3819
CNPJ : 49.677.917/0001-14

Listagem de Fornecedores Participantes da Cotação

Cotação: 00053/26							
Código	Fornecedor	Documento	E-mail	Envio Email	Fone	Fax	Contato
446	NV SOLAR LTDA	10.979.179/0001-24	contato@nvsolar.com.br	Sim	(17) 3423-5455		+55 17 3411-1000
2938	BEM ESTAR HIGIENIZACAO LTDA	53.803.381/0001-03	glaucozaprio@outlook.com	Sim			+55 17 99751-1993
3924	56.040.394 Rafael Junior Martins	56.040.394/0001-66	mlimpeza2024@gmail.com	Sim	1797248450		
3925	62.030.364 Wesley Nunes de Vasconcelos	62.030.364/0001-71	wvasconcelos1092@gmail.com	Sim	1797423464		
3926	54.087.196 Kaia Henrique Alves da Costa	54.087.196/0001-22	energysolar03@gmail.com	Sim	1791190108		
3927	Mip Energia Fotovoltaica Ltda	29.380.009/0001-57	marcelopeixotoo@hotmail.com	Sim	1734451290		





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00053/26	11/06/2026	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/06/2026	17/06/2026	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.001.399	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 202 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS		SERV	3
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	446	NV SOLAR LTDA		3.000,00	9.000,00
	3925	62.030.364 Wesley Nunes de Vasconcelos		3.500,00	10.500,00
	3924	56.040.394 Rafael Junior Martins		3.636,00	10.908,00
	2938	BEM ESTAR HIGIENIZACAO LTDA		4.040,00	12.120,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
446	NV SOLAR LTDA			3.000,00	9.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				3.544,00	10.632,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
446	NV SOLAR LTDA	10.979.179/0001-24	9.000,00
2938	BEM ESTAR HIGIENIZACAO LTDA	53.803.381/0001-03	12.120,00
3924	56.040.394 Rafael Junior Martins	56.040.394/0001-66	10.908,00
3925	62.030.364 Wesley Nunes de Vasconcelos	62.030.364/0001-71	10.500,00
3926	54.087.196 Kaua Henrique Alves da Costa	54.087.196/0001-22	0,00
3927	Mrp Energia Fotovoltaica Ltda	29.380.009/0001-57	0,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
446	NV SOLAR LTDA	9.000,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	9.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BACALDES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

Página 1

Resultado da Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação	Descrição			Data Emissão	
00053/26	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o forn			11/06/2026	
Responsável		Data Abertura		Data Encerramento	
Daniel David- Vereador Presidente		11/06/2026		17/06/2026	
Poder	CAMARA MUNICIPAL				
Órgão	CAMARA MUNICIPAL				
Unidade / Setor :	ALMOXARIFADO CENTRAL				
Centro de Custo :	Camara Municipal de Votuporanga				
Observação	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.				
Fornecedor	446	NV SOLAR LTDA			
Endereço	R SERGIPE	Complemento *****			
Bairro	PATRIMONIO VELHO	Fone (17) 3423-5455 Fax			
CNPJ	10.979.179/0001-24	IE			
Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
002.001.399	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 202 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	SERV	3	3.000,00	9.000,00
Total Cotado					9.000,00
					Total Geral
					9.000,00

Presidente da Câmara

Setor de Compras

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto

Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00053/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para

<marcelopeixotoo@hotmail.com>

Cópia

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data

2026-06-11 16:03

- TERMO DE REFERÊNCIA- LIMPEZA PLACAS SOLARES.pdf(~722 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: Mrp Energia Fotovoltaica Ltda

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

36=744442671444

ou

36=744442671444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência, especificando o objeto da contratação, condições de execução, prazos, especificações técnicas de equipamentos e pessoal, bem como as demais informações necessárias para elaboração de proposta.

Caso julguem necessário, realizar uma visita técnica para verificar o local da prestação dos serviços.

A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:

- descrição do objeto, do valor unitário e do total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;



e) nome completo e identificação do responsável.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja enviada com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2963

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto

Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00053/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para

<contato@nvsolar.com.br>

Cópia

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data

2026-06-11 15:32

- TERMO DE REFERÊNCIA- LIMPEZA PLACAS SOLARES.pdf(~722 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: NV SOLAR LTDA

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

200444442671444

ou

200444442671444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência, especificando o objeto da contratação, condições de execução, prazos, especificações técnicas de equipamentos e pessoal, bem como as demais informações necessárias para elaboração de proposta.

Caso julguem necessário, realizar uma visita técnica para verificar o local da prestação dos serviços.

A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:

- descrição do objeto, do valor unitário e do total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;



e) nome completo e identificação do responsável.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja enviada com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2963

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto

Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00053/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para

<energysolar03@gmail.com>

Cópia

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data

2026-06-11 15:32

- TERMO DE REFERÊNCIA- LIMPEZA PLACAS SOLARES.pdf(~722 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: 54.087.196 Kaua Henrique Alves da Costa

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

26=744442671444

ou

26=744442671444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência, especificando o objeto da contratação, condições de execução, prazos, especificações técnicas de equipamentos e pessoal, bem como as demais informações necessárias para elaboração de proposta.

Caso julguem necessário, realizar uma visita técnica para verificar o local da prestação dos serviços.

A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:

- descrição do objeto, do valor unitário e do total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;



e) nome completo e identificação do responsável.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja enviada com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2963

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto

Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00053/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para

<rmlimpeza2024@gmail.com>

Cópia

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data

2026-06-11 15:32

- TERMO DE REFERÊNCIA- LIMPEZA PLACAS SOLARES.pdf(~722 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: 56.040.394 Rafael Junior Martins

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

06=744442671444

ou

06=744442671444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência, especificando o objeto da contratação, condições de execução, prazos, especificações técnicas de equipamentos e pessoal, bem como as demais informações necessárias para elaboração de proposta.

Caso julguem necessário, realizar uma visita técnica para verificar o local da prestação dos serviços.

A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:

- descrição do objeto, do valor unitário e do total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;



e) nome completo e identificação do responsável.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja enviada com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2963

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto

Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00053/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para

<wvasconcelos1092@gmail.com>

Cópia

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data

2026-06-11 15:32

- TERMO DE REFERÊNCIA- LIMPEZA PLACAS SOLARES.pdf(~722 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: 62.030.364 Wesley Nunes de Vasconcelos

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

16=744442671444

ou

16=744442671444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência, especificando o objeto da contratação, condições de execução, prazos, especificações técnicas de equipamentos e pessoal, bem como as demais informações necessárias para elaboração de proposta.

Caso julguem necessário, realizar uma visita técnica para verificar o local da prestação dos serviços.

A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:

- descrição do objeto, do valor unitário e do total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;



e) nome completo e identificação do responsável.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja enviada com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2963

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto

Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação N°. 00053/26 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga



De

Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para

<glaucoaprio@outlook.com>

Cópia

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data

2026-06-11 15:32

- TERMO DE REFERÊNCIA- LIMPEZA PLACAS SOLARES.pdf(~722 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação N°. 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026 (Horário do Servidor)

Fornecedor: BEM ESTAR HIGIENIZACAO LTDA

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

<7=644442671444

ou

<7=644442671444

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Segue em anexo o Termo de Referência, especificando o objeto da contratação, condições de execução, prazos, especificações técnicas de equipamentos e pessoal, bem como as demais informações necessárias para elaboração de proposta.

Caso julguem necessário, realizar uma visita técnica para verificar o local da prestação dos serviços.

A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:

- descrição do objeto, do valor unitário e do total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;



e) nome completo e identificação do responsável.

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja enviada com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2963

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00053/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <wvasconcelos1092@gmail.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-06-15 12:50



Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026

Fornecedor: 62.030.364 Wesley Nunes de Vasconcelos

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 17/06/2026

Prazo de Entrega/Execução: 3 dias úteis/ Execução a partir do dia 22/06/2026

Condições de Entrega/Execução: Conforme termo de Referência

Prazo e Condições de Pagamento: Conforme termo de Referência

Data de Preenchimento: 15/06/2026

Responsável pelo Preenchimento: Wesley Nunes de Vasconcelos

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	002.001.399	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 202 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	3	SERV	3.500,00	10.500,00	
TOTAL GERAL						10.500,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto	Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00053/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL
De	Câmara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para	<contato@nvsolar.com.br>
Cópia	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Responder para	<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data	2026-06-15 09:06



Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026

Fornecedor: NV SOLAR LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega/Execução: 15dias/4 dias

Condições de Entrega/Execução:

Prazo e Condições de Pagamento: 30 dias

Data de Preenchimento: 15/06/2026

Responsável pelo Preenchimento: Humberto

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	002.001.399	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 202 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	3	SERV	3.000,00	9.000,00	
TOTAL GERAL						9.000,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA²¹BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<
CHAVE DE ACESSO: PROTm:101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar aces

Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00053/26 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <glaucoaprio@outlook.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-06-11 20:37



Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00053/26

Descrição: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários para prestação de serviços de limpeza/higienização dos módulos fotovoltaicos pertencentes a Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 17/06/2026

Fornecedor: BEM ESTAR HIGIENIZACAO LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 17/06/2026

Prazo de Entrega/Execução:

Condições de Entrega/Execução:

Prazo e Condições de Pagamento:

Data de Preenchimento: 11/06/2026

Responsável pelo Preenchimento: Glauco Tino Caprio

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	002.001.399	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 202 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	3	SERV	4.040,00	12.120,00	
TOTAL GERAL						12.120,00	

9.50.1604.43

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Olá boa tarde, tudo bem? Segue em anexo a proposta. Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.**

De Rmlimpeza <rmlimpeza2024@gmail.com>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-06-16 16:54



-
- PROPOSTA ATUALIZADA.pdf(~481 KB)
-

PROPOSTA DE LIMPEZA USINA FOTOVOLTAICA CÂMERAMUNICIPAL .pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Ref.: Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Módulos Fotovoltaicos

PROPONENTE

Razão Social: 56.040.394 RAFAEL JUNIOR MARTINS

Nome Fantasia: RM Instalação, Limpeza e Manutenção em Energia Solar

CNPJ: 56.040.394/0001-66

Endereço: Rua Germano Robach, nº 2732 – Vila Nova

CEP: 15.501-390 – Votuporanga/SP

Telefone: (17) 99724-8450

E-mail: rafaeljunormartins2018@gmail.com

Prezados Senhores,

A empresa 56.040.394 RAFAEL JUNIOR MARTINS, especializada em instalação, limpeza e manutenção de sistemas fotovoltaicos, apresenta sua proposta comercial para execução dos serviços de limpeza e higienização dos módulos fotovoltaicos da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1. OBJETO

Prestação de serviços especializados de limpeza e higienização de 202 (duzentos e dois) módulos fotovoltaicos, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, EPIs, EPCs e todos os recursos necessários para a perfeita execução dos serviços.

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário por Módulo	Valor por Limpeza	Valor Global
01	Limpeza e higienização de módulos fotovoltaicos	202 módulos / 03 limpezas anuais	R\$ 18,00	R\$ 3.636,00	R\$ 10.908,00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO



- Quantidade de módulos fotovoltaicos: 202 unidades
- Valor unitário por módulo: R\$ 18,00
- Valor total por execução de limpeza: R\$ 3.636,00
- Quantidade de limpezas anuais: 03 (três)
- Valor global da proposta: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços estão inclusos nos valores apresentados;
- A contratada fornecerá toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, EPIs e demais recursos necessários para a execução integral dos serviços;
- A CONTRATADA não se responsabiliza por avarias, falhas ou danos preexistentes, nem por problemas decorrentes de desgaste natural, instalação inadequada ou defeitos no sistema fotovoltaico. Caso seja encontrada qualquer irregularidade, esta será comunicada ao CONTRATANTE.
- Os serviços serão executados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e com as exigências previstas no Termo de Referência;
- Serão utilizados equipamentos apropriados para limpeza de módulos fotovoltaicos, garantindo a integridade dos painéis e a qualidade dos serviços executados.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que examinamos e conhecemos todas as condições constantes do Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços ofertados e comprometendo-nos a prestar os serviços com qualidade, segurança, eficiência e pontualidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Votuporanga/SP, 16 de junho de 2026.

RAFAEL JUNIOR MARTINS

Representante Legal

CNPJ: 56.040.394/0001-66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.027.839/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2025
NOME EMPRESARIAL 62.027.839 GLAUCO TINO CAPRIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2972	COMPLEMENTO BLOCO A;APT 22
CEP 15.500-295	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOM CLIMA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUCOCAPRIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (17) 9751-1993	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2026 às 09:48:48 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.087.196/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
54.087.196 KAUA HENRIQUE ALVES DA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00	- Comércio varejista de material elétrico
81.30-3-00	- Atividades paisagísticas
73.19-0-02	- Promoção de vendas
73.19-0-99	- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
43.30-4-99	- Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-04	- Serviços de pintura de edifícios em geral
45.43-9-00	- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
95.21-5-00	- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.21-5-00	- Instalação e manutenção elétrica
47.59-8-99	- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.22-3-01	- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.14-7-11	- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
43.99-1-03	- Obras de alvenaria
33.14-7-10	- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01	- Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALAGOAS	NUMERO 5001	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 15.505-169	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO VELHO	MUNICIPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAKACOSTA2001@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9119-0108
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2026** às **09:39:53** (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.380.009/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MRP ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MRP ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULO DELLA COLETA	NUMERO 828	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 15.550-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PIACENTE	MUNICIPIO AMERICO DE CAMPOS	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelopeixotoo@hotmail.com	TELEFONE (17) 3445-1290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou seja, a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2026** às **09:40:17** (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>>
CHAVE DE ACESSO: PROTm:101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar aces



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.979.179/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NV SOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SERGIPE

NUMERO
4216

COMPLEMENTO

CEP
15.505-160

BAIRRO/DISTRITO
PATRIMONIO VELHO

MUNICÍPIO
VOTUPORANGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CRISTINA.NA@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(17) 3423-5455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2026 às 09:34:45 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.040.394/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2024
NOME EMPRESARIAL 56.040.394 RAFAEL JUNIOR MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GERMANO ROBACH	NÚMERO 2732	COMPLEMENTO *****
CEP 15.501-390	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELJUNIORMARTINS2018@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9724-8450
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2026 às 09:38:56 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.030.364/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2025
NOME EMPRESARIAL 62.030.364 WESLEY NUNES DE VASCONCELOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IRENE GALVANI CASADO	NÚMERO 2753	COMPLEMENTO *****
CEP 15.503-180	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMELIA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WVASCONCELOS1092@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9742-3464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 17/06/2026 às 09:39:29 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 10:04:49 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101504-0H8A40-4F8J6G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

